



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 1152/2014
Reconhecido pela Portaria MEC nº 919/2016

EDITAL AGEUFMA Nº 09/2023

A **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO** torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao **CURSO DE MESTRADO EM GESTÃO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica, no período de **23 de janeiro de 2023 até 17 de fevereiro de 2023**. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, no Regimento Interno do PPGEEB, na instrução normativa AGEUFMA nº 01/2020 e no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação Gestão de Ensino da Educação Básica é recomendado pela CAPES com conceito **4**.

O Curso de Mestrado em Gestão de Ensino da Educação Básica, oferecido na modalidade profissional, com duração regulamentar de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas, atividades obrigatórias e optativas, totalizando 20 unidades de crédito, no turno matutino, incluindo a elaboração da (dissertação), conforme Regimento Interno do Programa.

2. DA LINHA DE PESQUISA

O programa está organizado em apenas uma linha de pesquisa:
Ensino e Aprendizagem na Educação Básica

3. DO PÚBLICO-ALVO

Graduados em Pedagogia, outras licenciaturas, bacharéis e tecnólogos que atuam no nível de Ensino da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), sendo que os dois últimos (bacharéis e tecnólogos) deverão comprovar, por meio de documento, que atuam no referido nível. Não será permitida a matrícula simultânea em dois cursos *stricto sensu* UFMA.

4. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Serão oferecidas **38 vagas**, conforme o Quadro de distribuição de vagas descrito neste Edital. Serão destinadas **08 vagas** para candidatos autodeclarados negros que optarem pela reserva de vagas, **02 vagas** para pessoas com deficiência, **02 vagas** para servidores do quadro permanente da UFMA (Professores e Técnicos Administrativos) e **26 vagas** para candidatos de ampla concorrência. Os candidatos optantes às vagas reservadas para negros e pessoas com



deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso, excetuando-se as vagas para os servidores do quadro permanente da UFMA.

Todos os candidatos optantes pela reserva de vagas para negros, pessoas com deficiência e servidores do quadro permanente da UFMA obedecerão às regras do presente Edital, inclusive cumprindo as etapas previstas; em caso de não preenchimento da reserva de vagas para negros, para pessoas com deficiência e servidores do quadro permanente da UFMA ou não havendo candidatos para tais vagas, haverá o deslocamento destas para as vagas de ampla concorrência.

Serão consideradas **pessoas com deficiência** aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar atestado emitido em até 12 (doze) meses antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente. A vaga para pessoa com deficiência seguirá as orientações do Decreto nº 3298/99, que trata sobre a "Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção". O candidato com deficiência deverá informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas pelo Núcleo de Acessibilidade da UFMA (NUACES), segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

O(as) candidato(as) declarado(as) pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participarão em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que diz respeito à forma, critérios, parâmetros, cronograma, horário, local e conteúdo das etapas de seleção.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência, se aprovado(a) dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência aprovado(a) deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do atestado emitido em até 12 (doze) meses antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente, acompanhado do exame complementar



específico, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação na perícia médica, prevista no subitem, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado ao(à) candidato(a) direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.

A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) a vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência classificado(a).

Serão consideradas **pessoas candidatas negras** aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A **autodeclaração como negro** deverá ser feita, conforme o **Anexo IV**.

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.

A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.

A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.

O procedimento de heteroidentificação será filmado (Ferramenta Executiva de Vídeo Google Meet) e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata negra por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa negra.

Quanto aos **servidores da UFMA**, poderão concorrer apenas às vagas destinadas a esse público, os **docentes** do quadro permanente da IES, não podendo se candidatar professor substituto, ou outra forma de contrato temporário. Em relação aos técnicos administrativos, poderão se inscrever somente os do quadro permanente.

O resultado final da seleção do PPGEEB será divulgado de acordo com as vagas oferecidas por cada área de conhecimento e/ou atuação do docente do Programa, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação geral, conforme o quadro, a seguir:



DOCENTE	ÁREA DE ESTUDO	AMPLA CONCOR-RÊNCIA	RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	RESERVA PARA SERVIDORES DA UFMA (professores e técnico administrativos)	TOTAL DE VAGAS
ANTONIA DA SILVA MOTA	Ensino de História (Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio); Formação de professores para o Ensino de História (Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio)	01	—	—	—	01
ANTONIO DE ASSIS CRUZ NUNES	Educação para as Relações Étnico-Raciais (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Educação Quilombola e Indígena; História de Vida de Pessoas Negras; Educação Afrocentrica ou Afrocentrada; Formação de Professores para as Relações Étnico Raciais (negros e indígenas)	01	—	—	—	01
CENIDALVA MIRANDA DE SOUSA TEIXEIRA	Biblioteca escolar; Tecnologia da Informação em acervos escolares; Tecnologias Educacionais	01	—	—	—	01



	(Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Mídia e Educação (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Informática Educacional (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio).					
					AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO - AGEUFMA	
CLARA VIRGINIA VIEIRA CARVALHO OLIVEIRA MARQUES	Ensino de Ciências (Anos Finais do Ensino Fundamental); Ensino de Química (Ensino Médio); Educação Ambiental (Ensino Fundamental e Ensino Médio); Formação de professores em Educação de Jovens e Adultos (EJA) no ensino de Ciências (Ensino Fundamental) e Química (Ensino Médio)	01	01	—	—	02
CLENIA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS	Currículo (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Educação Quilombola (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Formação de Professores para as Relações Étnico Raciais (negros)	01	—	—	—	01
CRISTIANE DIAS MARTINS DA COSTA	Leitura e escrita (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental); Alfabetização; Formação de Leitores; Literatura Infantil	01	—	—	—	01
ELISANGELAS ANTOS DEAMORIM	Gênero na Educação (Educação infantil, Ensino Fundamental e	01	01	—	—	02



	Ensino Médio); Formação de Professores em Gênero (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Educação do Campo					
					AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO - AGEUFMA	
FABIANA OLIVEIRA CANAVIEIRA	Educação infantil; Formação de Professores da Educação Infantil	01	—	—	—	01
FERNANDA RODRIGUES GALVE	Ensino de História (Ensino Fundamental e Médio); Formação de Professores no Ensino de História	01	—	—	—	01
FRANCISCA MORAIS DA SILVEIRA	Educação Especial: Deficiência Intelectual; Transtornos Específicos de Aprendizagem; Transtornos e Déficits de Atenção (TDH)	01	—	—	01	02
HERCILIA MARIA DE MOURA VITURIANO	Leitura e Escrita; Alfabetização (crianças e/ou adultos); Formação Continuada de Professores/ Formação de Formadores: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio; Coordenação Pedagógica	01	—	—	—	01
JOÃO BATISTA BOTTENTUIT JUNIOR	Tecnologias Educacionais: (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Mídia e Educação: (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Informática Educacional: (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio);	01	—	01	—	02



	Formação de Professores em Tecnologias Educacionais: (Ensino Fundamental e Ensino Médio)					
					AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO - AGEUFMA	
JOSE CARLOS DE MELO	Formação de educadores de crianças pequenas e bem pequenas; Infância e suas brincadeiras; Formação de Professores em Educação Infantil; Musicalização na Educação Infantil.	01	01	—	—	02
KACIANA NASCIMENTO DA SILVEIRA ROSA	Formação de Professores na Educação Especial (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Deficiência Intelectual (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Educação de surdos (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)	01	—	01	—	02
LIVIA DA CONCEICAO COSTA ZAQUEU	Educação Especial (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Ensino e Aprendizagem do estudante com Deficiência Intelectual (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Formação de Professores na Educação Especial (01	01	—	—	02



	Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)		AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO - AGEUFMA			
LUCIANA ROCHA CAVALCANTE	Ensino de Língua Inglesa: (Ensino Fundamental e Ensino Médio); Ensino de Língua Portuguesa: (Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio)	01	—	—	—	01
MAIRA TERESA GONCALVES ROCHA	Artes Visuais e Teatro (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Formação de Professores para o Ensino de Artes Visuais e/ou Teatro (Ensino Fundamental e Ensino Médio)	01	—	—	01	02
MANOEL DOS SANTOS COSTA	Ensino de Matemática (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)	01	01	—	—	02
MARIA JOSE ALBUQUERQU E SANTOS	Currículo: (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Ensino de Ciências (Anos Iniciais do Ensino Fundamental)	01	—	—	—	01
MARIANA GUELEDO DO VALLE	Ensino de Ciências: (Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental); Ensino de Biologia: (Ensino Médio) Educação Ambiental: (Ensino Fundamental e Ensino Médio); Formação de Professores para o ensino de Ciências e Biologia	01	—	—	—	01



			AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO - AGEUFMA			
MARILDA DA CONCEICAO MARTINS	Educação do Campo: (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Educação Quilombola: (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) Educação do Indígena: (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)	01	—	—	—	01
MARILEIA SANTOS CRUZ DA SILVA	Educação para Relações Étnico-Raciais; Ensino de História: (Ensino Fundamental); Currículo; Metodologias e Práticas Pedagógicas nos anos iniciais do Ensino Fundamental	01	01	—	—	02
MARIZE BARROS ROCHA ARANHA	Ensino de Língua Portuguesa: (Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio); Literatura Brasileira: (Ensino Fundamental e Ensino Médio) Ensino de Língua Inglesa: (Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio)	01	01	—	—	02
RAIMUNDO NONATO ASSUNCAO VIANA	Ensino de Educação Física: (Ensino Fundamental e Ensino Médio); Formação de Professores no Ensino de Educação Física: (Ensino Fundamental e Ensino Médio); Ensino de	01	01	—	—	02



a) o(a) candidato(a) idoso(a) em obediência à Lei 10.741/2003 ou Estatuto do Idoso, Art. 27; b) a nota mais alta atribuída a defesa oral; c) a nota mais alta no projeto de pesquisa; d) o candidato ou candidata com maior idade. Os candidatos(as) aprovados(as) serão distribuídos(as) na ordem decrescente de notas de classificação entre os docentes para os quais solicitaram a vaga. Os candidatos optantes a vagas para negros e pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Em caso de não preenchimento das vagas de um docente do Programa, a vaga será remanejada para outro docente a ser definida pelo Colegiado do PPGEEB.

Nos casos de desistência de alunos(as) selecionados(as) dentro das vagas oferecidas antes do início do Curso, será chamado outro(a) candidato(a) obedecendo a classificação de excedentes dentro do quadro de vagas de cada docente.

O Resultado final de todo o processo seletivo valerá quando já estiver esgotado o período de interposição de recurso, assim como da divulgação do resultado dos recursos referentes ao resultado final da seleção do PPGEEB no Cronograma do presente Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

Período e procedimentos de inscrição:

- a) As inscrições serão realizadas de **23 de janeiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023** por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, via preenchimento eletrônico do formulário de inscrição e envio da documentação relacionada no item 5.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, cada um com no **máximo 5 MB de capacidade**.
- b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao email indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição.
- c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 11 do edital.
- d) É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.
- e) Os candidatos deverão preencher um termo de disponibilidade em participar de todas as atividades do PPGEEB durante os 24 meses no turno matutino, conforme o **Anexo V**.
- f) Os candidatos deverão fazer uma declaração de compromisso de que participarão de eventos científicos específicos da área de Educação, assim como publicarão um artigo científico, classificação Qualis mínimo B2, com seu/sua Orientador/a durante os 24 meses de duração do Curso, conforme o **Anexo VI**.
- g) Os candidatos classificados na segunda etapa (Defesa oral do anteprojeto de pesquisa) deverão encaminhar para o e-mail (selecao.ppgceb2021@gmail.com), no período indicado no cronograma do Edital, o Currículo Lattes atualizado e com a documentação comprobatória anexada, na forma do item 7.d.

Documentação para inscrição:



• **Ficha de inscrição** preenchida e assinada (**Anexo I**), indicando a área de conhecimento de interesse do/a candidato/a, a área de estudo e o nome do provável orientador/a, além da forma de acesso ao certame.

• **Cópia do Diploma de Graduação** de cursos reconhecidos pelo MEC ou declaração de conclusão, fornecida pelo coordenador do referido curso, no caso de o candidato ter **concluído a graduação há menos de um ano**. No caso de cursos realizados no exterior, este deve se encontrar revalidado por instituição de ensino brasileira pelo Ministério da Educação;

• **Cópia do Histórico escolar** de conclusão da Graduação;

• **Cópia da Carteira de Identidade** e do **CPF**;

• **Certidão de quitação eleitoral** emitida pelo endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

• **Declaração funcional do SIGRH** atualizada, em caso de servidor docente ou técnico-administrativo da UFMA.

• **Currículo Lattes** com foto recente no perfil (**NÃO PRECISA COMPROVAR DOCUMENTAÇÃO DO LATTES PARA INSCRIÇÃO**);

• **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, no **Banco do Brasil, em Guia de Recolhimento da União (GRU)** a ser recolhida em prol da UFMA, disponível no **Anexo II** deste Edital, salvo em caso de pedido de isenção de taxa deferido;

O pagamento deve ser efetuado em caixa eletrônico ou aplicativo, não esquecer de preencher o CPF e colocar como número de referencia: 2327, sob pena de não efetivação ou indeferimento da inscrição;

• **Declaração de disponibilidade** em participar de todas as atividades acadêmicas do Mestrado Profissional em Gestão de Ensino da Educação Básica durante os 24 meses, no turno matutino - **Anexo V**;

• **Declaração de compromisso** em participar de eventos científicos na área de educação, assim como publicar um Artigo Científico com classificação no mínimo de qualis B2 com seu/sua Orientador/a durante os 24 meses do Curso - **Anexo VI**;

• **Atestado** emitido em até 12 (doze) meses antes da publicação deste edital, constando a **deficiência**, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente (candidatos para a vaga de pessoas com deficiência);

• **Carta descritiva** e fundamentada acerca de **autodeclaração** como negro - **Anexo IV**;

• **Anteprojeto de pesquisa**, conforme o roteiro no **Anexo VII**;

6. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal nº 6.593/2008 e do Decreto Federal nº [11.016/2022](#) (família de baixa renda), e que atender aos seguintes critérios: I - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico; II - ser membro de família de baixa renda.

Os candidatos que alegarem não ter condições financeiras para pagar a quantia acima referida poderão pedir **ISENÇÃO DA TAXA** mediante requerimento em conformidade com o Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008. **Terão até o dia 25 de janeiro de 2023 para solicitação de isenção de taxa** e aguardarão o resultado do pleito até o **dia 28 de janeiro de 2023**.



Para solicitar a isenção, o (a) candidato (a) deverá apresentar/enviar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados para o e-mail (selecao.pggeeb2021@gmail.com)

- **Requerimento assinado**, conforme modelo no **Anexo III**;

- **Cópia do RG**;

- **Cópia do NIS**, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecido para os pedidos de isenção. Após o julgamento das solicitações de isenção:

1. O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, e no lugar da taxa de Inscrição paga, **anexar a Lista de Resultado dos candidatos que solicitaram isenção**, até a data limite para as inscrições;
2. O(a) candidato a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

A seleção será composta de 04 (quatro) etapas: **eliminatórias** (deferimento das inscrições e defesa oral), **classificatória e eliminatória** (avaliação do anteprojeto) e **classificatória** (prova de títulos). Para tanto, adotar-se-ão as seguintes modalidades de avaliação:

a) Deferimento de inscrições (caráter eliminatório) - constará da análise e conferência de todos os documentos exigidos para inscrição. Os documentos devem ser anexados **obrigatoriamente** como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade. É vedada a juntada e/ou substituição de documentação após a Inscrição formalizada no SIGAA.

b) Avaliação do Anteprojeto (caráter classificatório e eliminatório) - O processo de avaliação dos anteprojetos ocorrerá em dois momentos: no primeiro, um(a) avaliador(a), não relacionado à área de estudo do candidato(a), avaliará as **exigências técnicas e formais** previstas no presente edital, que dará uma **nota de 0 a 4 pontos** (zero a quatro pontos), conforme o **Anexo VIII**; no segundo momento, o(a) avaliador(a), relacionado à área de estudo escolhido(a) pelo candidato, avaliará o **conteúdo do anteprojeto**, que dará uma **nota de 0 a 6 pontos** (zero a seis pontos), conforme o **Anexo IX**. O anteprojeto deverá versar obrigatoriamente de uma proposta metodológica de pesquisa sobre ensino na Educação Básica em instituições escolares, conforme está previsto no Artigo 3º, Inciso III, do Regimento do PPGEEB/UFMA que diz: "**Fomentar investigações de teor científico e tecnológico na área do Ensino da Educação Básica, visando atender às necessidades das escolas maranhenses**".

Para efeito de exigências técnicas ou formais, o anteprojeto de pesquisa deverá ter



no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas (incluindo as referências), **sob pena de desclassificação. Na capa do Anteprojeto** não deverá ter a identificação do candidato **sob pena de desclassificação**. Para efeito de exigências técnicas ou formais, os elementos constitutivos dos anteprojetos de pesquisa deverão seguir os exigidos pelo PPGEEB, **sob pena de desclassificação - Anexo VII.**

As exigências técnicas e formais são:

- Correspondência estreita entre a temática do projeto do(a) candidato(a) e a área de estudo do/a docente escolhido/a;
- Descrição de todos os elementos constitutivos do Anteprojeto de Pesquisa (justificativa, caracterização e delimitação do problema, objetivos geral e específicos, fundamentação teórica, metodologia e referências).
- Normalização seguindo as normas da ABNT (NBR 15287; NBR 10520);
- Descrição sucinta do produto da pesquisa. Entende-se por produto da pesquisa a materialidade de alguma produção oriunda da Pesquisa que se juntará à dissertação final do mestrado. Pode ser: manual pedagógico, livro didático, paradidático, DVD, CD, site didático, caderno de orientações didáticas, e-book, plataforma eletrônica, aplicativos, produção de programas de mídia, etc... Será aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete);
- Os anteprojetos de pesquisa serão classificados para a Etapa da Defesa Oral até a **quantidade máxima de cinco (05) vezes** o número de vagas oferecidas por cada docente do Programa no presente Edital. Assim, quando um docente tiver uma vaga serão classificados cinco candidatos/as e, quando tiver duas vagas serão classificados dez candidatos/as.

c) Defesa oral (caráter eliminatório) - A terceira etapa constará da defesa oral do anteprojeto de pesquisa em até **20 minutos**, dividido da seguinte forma: **até 10 minutos** para o(a) candidato(a) fazer a sua apresentação/defesa e **até 10 minutos** para a banca examinadora fazer as considerações e/ou perguntas. A defesa oral será por meio da **Ferramenta Executiva de Vídeo Google Meet**, e será **gravada**. A nota final da defesa oral do anteprojeto de pesquisa será a média aritmética das três notas de cada docente avaliador (a), valendo de 0 a 10 pontos, conforme o **Anexo X**. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete). O candidato deverá usar o anteprojeto de pesquisa durante a defesa oral para guiar sua apresentação, pois **não será permitida a utilização de slides**. Em caso de instabilidade da rede durante a realização da defesa oral, poderá ser oportunizada uma segunda sessão para o candidato ou candidata que não conseguir realizar sua defesa.

d) Prova de Títulos (Currículo Lattes) - A última etapa constará da contagem de títulos por meio **exclusivo** do Currículo *Lattes*, **devidamente comprovado**. Somente os **aprovados** na etapa da defesa oral deverão enviar o **currículo Lattes atualizado, com a documentação comprobatória digitalizada e anexada**, no período de **20 e 21 de abril de 2023**, para o e-mail **selecao.ppgeeb2021@gmail.com**, em arquivo único, em formato **PDF com no máximo 25 MB de capacidade**. Não será aceita documentação enviada por link do Google Drive. Só serão avaliadas as produções dos últimos quatro (04) anos, ou seja, a partir de 2019. As experiências profissionais contarão a qualquer tempo, desde que não ultrapassem o limite de 04 anos de experiência. Para comprovação



de experiências profissionais, só serão aceitos os seguintes documentos: a) **setor público**: cópia do Termo de Posse (**autenticado**) e declaração funcional (**autenticada**) da escola ou do órgão que está lotado, informando o **tempo de anos que trabalha**; b) **setor privado**: cópia da carteira profissional **autenticada** e declaração funcional (**autenticada**) da escola ou do órgão que está lotado, informando o **tempo de anos que trabalha**; c) **escola comunitária**: cópia de **credenciamento** autenticada da escola e declaração funcional (**autenticada**) da escola que está lotado, informando o **tempo em anos que trabalha**. O(a) candidato(a) que tiver **comprovações falsas** por meio de documentos, devidamente investigados e atestados pelo PPGEEB, será automaticamente desclassificado(a) do certame, assim como **poderá responder processos administrativos, civis e penais**. A contagem dos títulos será feita pelo quadro de pontuação para contagem de títulos - **Anexo XI**.

8. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

O edital, suas notas de alteração (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano e poderão ser acessados nos seguintes endereços:

- Na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, aba Processos Seletivos stricto sensu (https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S); e na página institucional do programa, www.ppgceb.ufma.br, aba Processos Seletivos: Versão vigente do edital;
- Na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, aba Seletivos de Pós-Graduação: todos os arquivos referentes ao processo seletivo, de forma agrupada;
- Na página institucional do programa, www.ppgceb.ufma.br, aba Notícias; todos os arquivos referentes ao processo seletivo, em ordem cronológica.

Quando for publicada nota referente a este edital, também será publicada a versão vigente do edital, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto que foi alterado será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

O/A Candidato/a deverá acompanhar regularmente na página do PPGEEB e/ou da AGEUFMA possíveis retificações do Edital do certame, bem como todos os resultados referentes às etapas do processo seletivo.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os candidatos terão um prazo de até dois dias úteis após a divulgação de cada resultado do processo de seleção, para apresentarem recurso conforme os prazos definidos no Cronograma (Item 11 do edital). **O recurso deve ser interposto após cada etapa**. Os candidatos poderão, durante a fase recursal, solicitar vistas da ficha de avaliação correspondente à etapa.

Fica vedada a solicitação de revisão de todas as etapas de uma única vez ao final do processo.

Os recursos deverão estar devidamente fundamentados. Em nenhuma



hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, **recursos de recursos**.

O recurso deverá ser feito mediante o encaminhamento de requerimento solicitando à Comissão de Seleção desse certame a revisão da avaliação, por etapa, ao e-mail: selecao.ppgeb2021@gmail.com

Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados, mediante número de inscrição, nome e/ou número do CPF ou RG, preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

A UFMA não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10 DA MATRÍCULA

As matrículas estão previstas para o período de 16 a 19 de maio de 2023 e o início do Curso para 22 de maio de 2023.

O período e os procedimentos para matrícula, bem como a data de início do curso, serão confirmadas quando da divulgação do resultado final da seleção.

Os(as) candidatos(as) que apresentaram declaração de previsão de conclusão do curso no ato da inscrição deverão substituí-lo por certidão de conclusão do curso ou diploma de conclusão, no ato da matrícula, sob pena de desclassificação.

11 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Inscrição	23/01/2023 a 17/02/2023
Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	23 a 25/01/2023
Divulgação do Resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição	27/01/2023
Recebimento de recursos referentes ao resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida	30 a 31/01/2023
Divulgação dos resultados dos recursos referentes à isenção de pagamento de taxa de inscrição	02/02/2023
Divulgação do Resultado das Inscrições Deferidas e/ou Indeferidas	06/03/2023
Recebimento de recursos referentes às inscrições indeferidas	07 e 08/03/2023
Divulgação do resultado dos recursos referentes às inscrições indeferidas	14/03/2023



<u>Resultado Final e Homologação das inscrições dos candidatos</u>	14/03/2023
	AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS- GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO - AGEUFMA
Análise dos Projetos de Pesquisa	15 a 24/03/2023
Divulgação do Resultado da Análise dos Projetos de Pesquisa	27/03/2023
Recebimento dos Recursos sobre Análise dos Projetos de Pesquisa	28 e 29/03/2023
Divulgação do Resultado dos Recursos sobre Análise dos Projetos de Pesquisa	03/04/2023
Defesa oral dos Projetos de Pesquisa	04 a 10/04/2023
Divulgação do Resultado da Defesa Oral dos Projetos de Pesquisa	12/04/2023
Recebimento dos Recursos sobre Resultado da Defesa Oral dos Projetos De Pesquisa	13 e 14/04/2023
Divulgação do Resultado dos Recursos referentes à Defesa Oral dos Projetos de Pesquisa	19/04/2023
Envio das documentações comprobatórias do currículo Lattes ao e-mail selecao.ppgceb2021@gmail.com em arquivo único em formato PDF, com no máximo 25MB de capacidade, na ordem do Anexo XI	20 e 21/04/2023
Divulgação do Resultado da Análise dos Currículos <i>Lattes</i>	26/04/2023
Recebimento dos Recursos sobre resultado da Análise dos Currículos <i>Lattes</i>	27 e 28/04/2023
Divulgação do Resultado dos Recursos referentes à Análise dos Currículos <i>Lattes</i>	03/05/2023
Divulgação do Resultado Parcial da Seleção do PPGCEB	03/05/2023
Recebimento de recursos em relação ao Resultado Parcial da seleção do PPGCEB	04 e 05/05/2023
Divulgação do resultado dos recursos referentes ao resultado parcial da seleção do PPGCEB	09/05/2023
Heteroidentificação (entrevista da comissão avaliadora) dos candidatos de reserva de vagas para negros	10/05/2023
Divulgação do resultado da Heteroidentificação (entrevista da comissão avaliadora) dos candidatos de reserva de vagas para negros	11/05/2023
Recebimento de recursos referentes ao resultado da Heteroidentificação (entrevista da comissão avaliadora) dos candidatos de reserva de vagas para negros	12 e 13/05/2023
Divulgação dos resultados dos recursos referentes da Heteroidentificação (entrevista da comissão avaliadora) dos candidatos de reserva de vagas para negros	15/05/2023
Divulgação do Resultado Final da Seleção do PPGCEB após os Recursos	15/05/2023
Previsão de início das Aulas	22/05/2023



12. DA PROVA DE PROFICIÊNCIA

O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira será realizado durante o segundo semestre de 2023, a contar do ingresso do candidato no Curso de Mestrado em Gestão de Ensino da Educação Básica, devendo ocorrer antes do Exame de Qualificação.

Será de responsabilidade do **Núcleo de Cultura Linguística (NCL)**, vinculado ao Departamento de Letras, da UFMA, a aplicação das provas de proficiência, bem como a expedição das **Declarações de Proficiências** nos idiomas escolhidos pelo(as) estudantes. O referido Núcleo abre editais durante o ano e é cobrada uma taxa para a realização das provas de proficiências em línguas estrangeiras.

As opções do idioma de Língua Estrangeira, as quais o/a candidato/a aprovado/a na seleção do Curso se submeterá posteriormente em exame de proficiência, são: Espanhol ou Francês ou Inglês.

É vedado aproveitamento de exames de proficiência de línguas estrangeiras por outras instituições que não sejam da Universidade Federal do Maranhão, conforme prevê o Regimento do PPGEEB.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão de Seleção é formada pelos/as Professores/as Dra Hercília Maria de Moura Vituriano (**Presidenta**), Dra Lívia da Conceição Costa Zaqueu, Dr. Antonio de Assis Cruz Nunes, Dra Marilda da Conceição Martins, Dra Maria José Albuquerque Santos e Dra Clara Virginia Vieira Carvalho Oliveira Marques.

É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.

É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

O acomanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

Ao inscrever-se, o/a candidato/a aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pelas informações fornecidas no requerimento de inscrição.

Todo o processo seletivo será feito **por meio remoto/não presencial**, por medida de segurança sanitária determinada pela administração pública federal. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a prover meios de acesso e conexão à internet para realização de todas as fases do seletivo; a UFMA ou o PPGEEB não são responsáveis por nenhum prejuízo causado ao candidato por problemas neste sentido.

Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

- i. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, incluída a matrícula;
- ii. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- iii. Não confirmar sua participação no PPGEEB por meio da efetivação da matrícula, na data especificada pelo programa, caso seja aprovado;



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO - AGEUFMA

Casos omissos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, no e-mail
selecao.ppgeeb2021@gmail.com

São Luís, 22 de janeiro de 2023

(Assinado no documento original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da AGEUFMA



EDITAL AGEUFMA Nº 09/2023 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO


FICHA DE INSCRIÇÃO		
OBS: Preencher com letra de forma		
Nome:		
RG:	CPF:	
Tel. Residencial: ()	Tel. Celular: ()	
CPF:	-mail:	
Endereço para Contato		
Endereço Residencial:		
Cidade:	Estado:	CEP:
NOME DO (A) ORIENTADOR (A): _____		
ÁREA DE ESTUDO DO (A) ORIENTADOR (A) _____		
FORMA DE ACESSO:		
AMPLA CONCORRENCIA	<input type="checkbox"/>	
CANDIDATO(A) NEGRO(A)	<input type="checkbox"/> preto(a)	
	<input type="checkbox"/> pardo(a)	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	<input type="checkbox"/> Qual? _____	
SERVIDOR DA UFMA	<input type="checkbox"/>	
_____, de _____ de 20____		
_____ Assinatura do(a) Candidato(a)		



EDITAL AGEUFMA Nº 09/2023 ANEXO II – FORMULÁRIO DE PAGAMENTO


PREENCHER A ÁREA DO CPF AO EFETUAR O PAGAMENTO

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	2327
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89920000000-4 00000001010-3 95523122883-4 20118014817-7



 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	2327
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89920000000-4 00000001010-3 95523122883-4 20118014817-7





**EDITAL AGEUFMA Nº 09/2023
ANEXO III
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Examinadora do Programa de Pós- Graduação em Gestão do Ensino da Educação Básica

Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº 09/2023, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (NOME):

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº [11.016/2022](#) e do Decreto nº 6593/2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís, _____/_____/_____

ASSINATURA DO REQUERENTE



EDITAL AGEUFMA Nº 09/2023

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE EM PARTICIPAR DE
TODAS AS ATIVIDADES ACADÊMICAS DO PPGEEB**

Eu, _____
declaro estar ciente que, caso aprovado(a) no processo de seleção, a matrícula
estará condicionada à dedicação ao Programa de Pós-Graduação em Gestão de
Ensino da Educação Básica no turno matutino, durante 24 meses, de 2ª a 6ª feira.
Não podendo alegar para efeito de trancamento do curso indisponibilidade de turno
e dias da semana exigidos pelo PPGEEB.

São Luís, ____/____/____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



EDITAL AGEUFMA Nº 09/2023

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E
PUBLICAÇÃO DE UM ARTIGO CIENTÍFICO COM O/A ORIENTADOR/A NA ÁREA
DE EDUCAÇÃO**

Eu, _____
declaro estar ciente que, caso aprovado(a) no processo de seleção, participarei de eventos científicos específicos da área de Educação, assim como publicarei um artigo científico, classificação Qualis mínimo B2, com meu/minha Orientador/a durante os 24 meses de duração do Curso, na área de educação.

São Luís, ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



EDITAL AGEUFMA Nº 09/2023

**ANEXO VII - ROTEIRO DOS ELEMENTOS DE ELABORAÇÃO DO
ANTEPROJETO DE PESQUISA DO PPGEEB**

O Anteprojeto deverá conter entre 10 (dez) a 15 (quinze) páginas (incluindo as referências), digitado em letra Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, em papel A4.

O Anteprojeto de pesquisa deverá ter a seguinte forma e conteúdo:

Elementos pré-textuais - deverão seguir a seguinte ordem:

Capa – contendo o cabeçalho com as seguintes informações: Universidade Federal do Maranhão; Centro de Ciências Sociais; Programa de Pós-Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica; Nome do Professor(a) que o(a) orientará; Título do Projeto de pesquisa (centralizado); Local e ano abaixo do texto.

OBS: Na capa não deverá ter a identificação do candidato sob pena de desclassificação.

Folha de rosto – Com as mesmas informações da capa, porém acrescentar a finalidade do Anteprojeto para o PPGEEB, assim: Projeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós- Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica para o Processo seletivo de Acesso ao Mestrado Profissional em Gestão de Ensino da Educação Básica.

Sumário – Colocar todos os elementos do projeto de pesquisa.

Elementos textuais:

Justificativa - apresentar o objeto da pesquisa, explicitando as razões acadêmicas, científicas e/ou sociais da escolha e delimitar o contexto da pesquisa que pretende abordar, relacionando-a a trabalhos da literatura que versam sobre ela.

Caracterização e Delimitação do Problema de Pesquisa – Caracterizar o objeto de pesquisa, assim como delimitá-lo a partir de um tema ou de área de estudo. Encerrar com as problematizações ou questões norteadoras para serem respondidos na Pesquisa.

Objetivos Geral e Específicos - enunciados sintéticos que identifiquem o que se pretende atingir com a pesquisa.

Fundamentação Teórica - apresentar de forma sucinta um texto dissertativo sobre os pressupostos teóricos que embasarão a pesquisa.

Metodologia da Pesquisa - Deverá apresentar o tipo da pesquisa, o local, os sujeitos, os instrumentos de coleta de dados; a forma de análise e interpretação de dados e o **produto da pesquisa** (descrever o que pretende apresentar como resultado da pesquisa: cartilha, aplicativo, livro, vídeo, manual pedagógico, etc).

Referências – listar todas as fontes citadas no anteprojeto de pesquisa.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO - AGEUFMA

MODELO DA CAPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO
MARANHÃO CENTRO DE CIÊNCIAS
SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

NOME DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

TÍTULO DO ANTEPROJETO



NOME DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

TÍTULO DO ANTEPROJETO

Anteprojeto de pesquisa apresentado ao Programa de Pós- Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica como etapa obrigatória do processo seletivo de acesso ao Mestrado Profissional Gestão de Ensino da Educação Básica.



EDITAL AGEUFMA Nº 09/2023

**ANEXO VIII - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA -
EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E FORMAIS**

ITENS	PONTUAÇÃO
Correspondência estreita entre a temática do projeto do (a) candidato (a) e a área de estudo do docente escolhido	0 a 1
Descrição de todos os elementos constitutivos do Anteprojeto de Pesquisa (justificativa, caracterização e delimitação do problema, objetivos geral e específicos, fundamentação teórica, metodologia e referências	0 a 1
Normalização mais atualizadas da ABNT	0 a 1
Descrição sucinta do produto da pesquisa	0 a 1
TOTAL	04



EDITAL AGEUFMA Nº 09/2023

**ANEXO IX - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA -
CONTEÚDO ESPECÍFICO**

ITENS	PONTUAÇÃO
Relevância do objeto de pesquisa para a Educação Básica	0 a 1
Caracterização e delimitação do objeto e/ou Problema	0 a 1
Articulação dos objetivos e as problematizações do objeto de pesquisa	0 a 1
Atualização e pertinência da Fundamentação Teórica do objeto de estudo	0 a 1
Clareza na metodologia de Pesquisa: o tipo da pesquisa, o local, os sujeitos, os instrumentos de coleta de dados e a descrição do produto da pesquisa	0 a 2
TOTAL	06



EDITAL AGEUFMA Nº 09/2023

**ANEXO X - QUADRO DE PONTUAÇÃO DA DEFESA ORAL
DO ANTEPROJETO DE PESQUISA**

ITENS	PONTUAÇÃO
Domínio na defesa da justificativa e relevância do objeto de pesquisa para a Educação Básica	0 a 2
Domínio na defesa da caracterização e delimitação do objeto e/ou problema	0 a 2
Domínio na defesa dos objetivos da pesquisa e problematizações do objeto de pesquisa	0 a 2
Domínio na defesa dos elementos constituintes da metodologia da pesquisa	0 a 2
Segurança nas respostas às arguições da Banca Avaliadora	0 a 2
TOTAL	10



EDITAL AGEUFMA Nº 09/2023

ANEXO XI - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA CONTAGEM DE TÍTULOS¹

PRODUÇÃO		PONT. MÍNIMA	PONT. MÁXIMA	OBSERVAÇÃO ¹
	Especialização (<i>Latu Sensu</i>)	1,0	1,0	Considerar apenas uma
	Artigos em periódicos no mínimo B2 ou capítulos de livros	0,5	1,0	Considerar 02 artigos ou 02 capítulos de livros ou um artigo e um capítulo de livro Comprovar com os artigos e o capítulos completos, contendo Capa e o texto na íntegra.
	Participação em Grupos de Pesquisa	0,25	0,5	Considerar até 2 semestres e no máximo apenas um (1) Grupos de Pesquisa. Deverá ser comprovado apenas por meio de declaração expedida pelo líder do grupo de pesquisa
	No Magistério do Ensino da Educação Básica OU No Serviço de Técnico na Educação Básica (Supervisão escolar, Direção Escolar, Bibliotecário e funções afins)	0,5	2,0	Considerar até 4 anos apenas uma das funções.
	Trabalhos completos apresentados em Congressos, Seminários ou similares	0,25	0,5	Considerar até 2 nos textos digitalizados com todo o trabalho (introdução, desenvolvimento, conclusão e referências). Não serão aceitas declarações
TOTAL			5,0	

¹Toda essa documentação deverá ser digitalizada e colocada logo após o Currículo Lattes em pdf